



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2014 PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS E UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM, CONFORME ANEXO I DO EDITAL - TERMO DE REFERÊNCIA.

Processo Nº 19/2014

Pregão Presencial nº 14/2014

Validade: 12(doze) meses

Às 14:30 horas do dia 18 de Março de 2014, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM**, reuniram-se na sala SETOR DE LICITAÇÃO, situada à RUA CACHOEIRA DA FUMAÇA, nº 77, BAIRRO JARDIM DAS PALMEIRAS, NOVO SÃO JOAQUIM/MT, CEP: 78.625-000, Fone: (66) 34479-1158, Fax: (66) 34479-1158, inscrito no CNPJ sob o nº 03.238.581/0001-92, representado pelo Pregoeiro, Sr. **VALBER KENEDY BARBOZA SANDES**, brasileiro, casado, portador da CI nº 312.011/SSP-TO, e do CPF/MF nº 428.0736.01-49, e os membros da Equipe de Apoio **LEANDRO DE SOUZA SIVA, DANIELE LORRANI CARDOSO DA SILVA E EUDIMIRA OLIVEIRA RODRIGUES**, designados pela Portaria nº 03/2014 e 006/2014, de 02/01/2014, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e na regulamentação feita pela Portaria nº 16/2009, que conduziram o Pregão nº 5/2014, e a empresa **A. G. SILVA MERCADO - ME**, situada na Av. Oscar Zaidem de Menezes nº 756, CNPJ nº 37.447.349/0001-86 e Inscrição estadual nº 13.138.708-1 – neste ato representada por seu representante legal o sr **ARIOVALDO GONÇALVES DA SILVA**, Brasileiro, Casado, portador do RG nº 0656813-0SSP/MT e inscrito no CPF sob nº 441.775.931-68, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, da Lei Municipal nº 10.520/2002 e demais legislação aplicável à matéria e consoante as cláusulas e condições constantes deste instrumento convocatório da licitação supracitada, resolvem efetuar o Registro de Preço, conforme decisão alcançada às fls. 166 e HOMOLOGADA às fls. 167, ambas referente ao Pregão Presencial nº 14/2014, nas condições em que segue:

01. DO OBJETO E PREÇOS

1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços os itens dela constantes, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93.

1.2. Os preços registrados na presente Ata referem-se aos seguintes itens:

Item	Und	Quant	Descrição dos Produtos	Marca	Pr. Unit.	Pr. Total
01	LT	450	ALCOOL ETILICO HIDRATADO 92,8: Álcool comum para uso domestico. Embalagem de 01 litro contendo informações do fabricante.	SOL	3,79	1.705,50
02	UND	1220	AGUA SANITÁRIA 02 LT: Embalagem de 02 litros com lacre – Composição Hipoclorito de sódio e agua, com teor de cloro ativo de 2,0 a 2,5%. No rotulo do produto obrigatoriamente deve conter a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses e numero de registro na ANVISA/MS.	KI-JOIA	3,14	3.830,80
03	UND	300	ALCOOL EM GEL 500GR: Álcool em gel para limpeza e desinfecção de mãos e superficies a 70%. Embalagem de 500 gr, com indicação do fabricante.	START	4,89	1.467,00
04	UND	120	ALGODAO HIDROFILO PCT 50 GR	TOPZ	1,74	208,80
05	UND	290	AMACIANTE PARA ROUPA 2 LT: Amaciante de roupa – Pronto uso – Frasco de 02 litros com lacre – Composição: Sais Quaternários de amônio, Coadjuvante, Conservante, Extrato de algodão e agua desmineralizada. No rotulo do produto obrigatoriamente deve conter a identificação do	MONBIJOU	4,79	1.389,10



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/EQUIPE DE APOIO

CNPJ 03.238.581/0001-92, Home Page: www.prefeituranovosaojoaquim.com.br

			produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 18 meses e registro na ANVISA/MS.			
06	UND	75	BALDE DE PLASTICO 15 LT: Balde plástico com bordas arredondadas e alça centralizada, capacidade mínima de 15 litros com suporte para as mãos, contendo identificação do produto, marca do fabricante.	ANTARES	7,99	599,25
07	UND	03	BALDE INOX 10 LT	INOX FERRO	34,60	103,80
08	UND	52	BALDE DE PLASTICO 10 LT: Balde plástico com bordas arredondadas e alça centralizada, capacidade mínima de 10 litros com suporte para as mãos, contendo identificação do produto, marca do fabricante.	ANTARES	5,79	301,08
09	UND	52	BALDE DE PLASTICO 05 LT: Balde plástico com bordas arredondadas e alça centralizada, capacidade mínima de 05 litros com suporte para as mãos, contendo identificação do produto, marca do fabricante.	ANTARES	4,79	249,08
10	PAR	140	BOTA EMBORRACHADA PARA LIMPEZA (BRANCA): bota emborrachada, cor branca com solado antiderrapante, cano curto 250mm numeração de 35 à 44, deve conter a identificação do produto e marca do fabricante.	7 LEGUAS	27,49	3.848,60
11	LT	180	CÈRA LIQUIDA AMARELA 800 ML: Cera líquida amarela – Pronto Uso – embalagem de 800 ml com lacre – Composição: Cera de carnaúba, parafina, plastificante, emulsionante, corante e perfume. No rotulo do produto obrigatoriamente deve conter a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 18 meses e registro na ANVISA/MS.	POLYLAR	2,29	412,20
12	LT	250	CÈRA LIQUIDA INCOLOR 800 ML: Cera líquida incolor – Pronto Uso – embalagem de 800 ml com lacre – Composição: Cera de carnaúba, parafina, plastificante, emulsionante, corante e perfume. No rotulo do produto obrigatoriamente deve conter a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 18 meses e registro na ANVISA/MS.	POLYLAR	2,19	547,50
13	LT	180	CÈRA LIQUIDA VERDE 800 ML: Cera líquida verde – Pronto Uso – embalagem de 800 ml com lacre – Composição: Cera de carnaúba, parafina, plastificante, emulsionante, corante e perfume. No rotulo do produto obrigatoriamente deve conter a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 18 meses e registro na ANVISA/MS.	POLYLAR	2,28	410,40
14	LT	420	CÈRA LIQUIDA VERMELHA 800 ML: Cera líquida vermelha – Pronto Uso – embalagem de 800 ml com lacre – Composição: Cera de carnaúba, parafina, plastificante,	POLYLAR	2,19	919,80



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/EQUIPE DE APOIO

CNPJ 03.238.581/0001-92, Home Page: www.prefeituranovosaojoaquim.com.br

			emulsionante, corante e perfume. No rotulo do produto obrigatoriamente deve conter a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 18 meses e registro na ANVISA/MS.			
15	KG	25	CÈRA PASTA INCOLOR 11 KG: Cera em pasta incolor para piso – Pronto Uso – embalagem de 11 KG peso liquido – Composição: Cera de carnaúba. No rotulo do produto obrigatoriamente deve conter a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 18 meses.	SO CERA	129,99	3.249,75
16	UND	75	CESTO PARA LIXO 50 LT C/ TAMP: formato cilíndrico, Polipropileno, plano fundo, com tampa, identificação do fabricante, capacidade p/ 50 lts.	JAGUAR	14,99	1.124,25
17	UND	180	CESTO PARA LIXO 30 LT: formato cilíndrico, plástico, plano fundo, com tampa, identificação do fabricante, capacidade p/ 30 lts.	JAGUAR	9,99	1.798,20
18	UND	110	CONDICIONADOR DE CABELO: Desenvolvido para condicionar e desembaraçar os cabelos, ajudar a controlar o volume, deixando os cabelos fáceis de pentear, brilhantes e macios. Clinicamente testada, sem irritação dos olhos nem a pele da criança. Embalagem do produto de 200 ml, contendo todas as informações necessárias para o uso do produto.	BABY INFANTIL	6,99	768,90
19	UND	100	CONDICIONADOR DE CABELO POTE 1KG	BABY INFANTIL	5,74	574,00
20	UND	185	CREME DE PENTEAR INFANTIL 300 ML: Em embalagem de 300 ml. Com formulação balanceada para todos os tipos de cabelos, com ceramidas que promovem hidratação, brilho e vigor para os cabelos.	SEDA	5,74	1.061,90
21	UND	350	CREME DENTAL COM FLUOR 90 GR INFANTIL: Creme Dental Infantil Morango que ofereça proteção contra a cárie. Fórmula com flúor ativo clinicamente aprovada, que fortaleça o esmalte dos dentes deixando-os fortes e saudáveis. Embalagem do produto de 90 gm, contendo todas as informações necessárias para o uso do produto.	TANDY	3,69	1.291,50
22	UND	340	CREME DENTAL, 90 GRAMAS: Creme Dental Fórmula com flúor. Embalagem do produto de 90 gm, contendo todas as informações necessárias para o uso do produto.	COLGATE	1,89	642,60
23	UND	1170	DESINFETANTE DE 2LTS: Desinfetante bactericida e Germicida de uso geral – Odores diversificados (Floral, Lavanda, Eucalipto, etc..) Galão de 02 litros com lacre – Composição: Tensoativo catiônico, Sequestrante, Preservante, Acidulante, Óleos	POLITRIZ	3,99	4.668,30



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/EQUIPE DE APOIO

CNPJ 03.238.581/0001-92, Home Page: www.prefeituranovosaojoaquim.com.br

			essenciais, Corantes e Agua desmineralizada, Principio ativo: Cloreto de Alquil dimetil benzi amônio e Cloreto de Dialquil Dimetil Amônio. No rotulo do produto obrigatoriamente deve conter a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 18 meses e registro na ANVISA/MS.			
24	UND	200	DESODORIZADOR DE AR: Desodorizador de ambiente em spray, essências diversas, formato cilíndrico, embalagem com, no mínimo, 400ml, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 01 ano.	BOM AR	7,29	1.458,00
25	UND	970	DETERGENTES DIVERSOS 500ML: Detergente lava loucas neutro, coco, limão, etc – embalagem de 500 ml com lacre – Composição: Linear Alquilbenzeno Sulfato de Sódio, Alcalonamida de Acido Graxo de coco, Cocoamidopropobetaina, Lauril Éter Sulfato de sódio, Trietanolamina, Hidróxido de Sódio, Sulfato de Sódio, Tripolifosfato de sódio, Edta Ttetrassodico, Metilparabeno, Corante, Formaldeído e Agua Desmineralizada. Componente ativo: Linear alquil benzeno sulfonato de sódio No rotulo do produto obrigatoriamente deve conter a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 18 meses e registro na ANVISA/MS.	OESTE	1,29	1.251,30
26	UND	220	ESCOVA DE LAVAR ROUPA: Escova plástica com cerdas de nylon, para lavagem de roupas, contendo identificação do produto, marca do fabricante.	LAVANIL	1,64	360,80
27	UND	160	ESCOVA DENTAL ADULTO MACIA: Deve Possuir cerdas macias com pontas arredondadas que não machucam as gengivas. Com cabeça pequena e canto arredondado que ajusta-se perfeitamente à boca .	COLGATE	2,74	438,40
28	UND	340	ESCOVA DENTAL INFANTIL: Escova dental infantil indicada para crianças a partir de 4 anos. Deve Possuir cerdas macias com pontas arredondadas que não machucam as gengivas. Com cabeça pequena e canto arredondado que ajusta-se perfeitamente à boca da criança. Cabo anatômico e embalagem blister, Ideal para a criançada levar na escola.	PLAY BABÊ	2,84	965,60
29	UND	110	ESCOVA PARA O VASO SANITARIO	JAGUAR	5,49	603,90
30	UND	40	ESCOVA PARA UNHA	ALTO GIRO	5,84	233,60
31	FRD	130	ESPONJA DE AÇO FARDO C/20 PACOTES EM 8 ESPONJAS: Esponja de aço no 01 (palha de aço), para lavagem de loucas e superfícies. Fardo com 20 pacotes de 01 unidade cada, contendo identificação do produto, marca do fabricante.	BOM BRIL	19,49	2.533,70
32	UND	820	ESPONJA DE LAVAR LOUÇA	TININDO	0,64	524,80



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/EQUIPE DE APOIO

CNPJ 03.238.581/0001-92, Home Page: www.prefeituranovosaojoaquim.com.br

			110X75X23MM: Esponja de Limpeza, Dupla Face, espuma em poliuretano e fibra sintética abrasiva, dimensões aproximadas de 110mm X 75mm X 23 mm, embalagem plástica individual contendo identificação do produto, marca do fabricante.			
33	UND	300	ESPONJA PARA BANHO: Esponja de banho com manta abrasiva que massageia a pele, dimensões de 110X75X23:	PONJITA	1,14	342,00
34	UND	300	FLANELA PARA LIMPEZA 30X60 CM: Flanela para limpeza, enflanelada de ambos os lados dimensões aproximadas 30x50cm, uso geral, 100% algodão, na cor branca/amarela, bordas over locadas, acondicionada em embalagem plástica com identificação do produto e do fabricante.	FLANELIN	1,77	531,00
35	PCT	450	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL RECEM NASCIDO C/40 UNIDADES	KISSES	19,49	8.770,50
36	PCT	600	FRALDA DESCARTAVEL M	KISSES	12,49	7.494,00
37	PCT	500	FRALDA DESCARTAVEL P	KISSES	9,74	4.870,00
38	PCT	1100	FRALDA DESCRATAVEL TAM EG	KISSES	9,99	10.989,00
39	PCT	1100	FRALDA DESCARTAVEL G: Fralda descartável tamanho G, embalagem com 10 unidades.	KISSES	10,49	11.539,00
40	PCT	300	FRALDA DESCARTAVEL GG: Fralda descartável tamanho GG, embalagem com 12 unidades.	KISSES	18,99	5.697,00
41	PCT	300	FRALDA GERIÁTRICA GRANDE C/ 16 UNID: Fralda geriátrica adulta, embalagem com 16 unidades.	KISSES	18,79	5.637,00
42	PCT	200	FRALDA GERIÁTRICA MEDIA C/ 20 UNID: Fralda geriátrica adulta, embalagem com 20 unidades.	KISSES	11,99	2.398,00
43	PCT	200	FRALDA GERIÁTRICA PEQUENA C/ 20 UNID: Fralda geriátrica adulta, embalagem com 20 unidades.	KISSES	13,99	2.798,00
44	PCT	50	LENÇO UMEDECIDO C/48 UNIDADES	COTTON	5,39	269,50
45	PCT	110	LENÇO UMEDECIDO C/75 UNIDADES	COTTON	5,44	598,40
46	UND	365	LIMPA ALUMINIO 500ML: Limpador metais — embalagem de 500 ml com lacre — Composição: Linear Alquilbenzeno Sulfonato de sódio, alcanolamida de Acido Graxo de Coco, Cocoamidopropobetaina, Lauril Éter Sulfato de sódio, Tripolifosfato de sódio, adta tetrassodico, Metilparabeno, Corante, Formaldeído e Agua Desmineralizada. No rotulo do produto obrigatoriamente deve conter a identificação do produto, marca o fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 18 meses e registro na ANVISA/MS.	MAGIC BRILL	1,74	635,10
47	UND	135	LIMPA PEDRA 2L	PEDREX	5,79	781,65
48	UND	360	LIMPADOR CONCENTRADO PERFUMES: Limpador concentrado composto de Surfactante catiônico, álcool etoxilado, coadjuvantes, corantes, fragrâncias diversas e água. Embalagem de 01 litro e como referência (Veja perfumes). No rotulo do	VEJA	4,49	1.616,40



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/EQUIPE DE APOIO

CNPJ 03.238.581/0001-92, Home Page: www.prefeituranovosaojoaquim.com.br

			produto obrigatoriamente deve conter a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 18 meses e registro na ANVISA/MS.			
49	UND	180	LIMPA VIDRO: embalagem de 500 ml com lacre – Composição: Tensoativo Catiônicos, Tensoativos Não Iônicos, Álcoois Volateei, Aditivo, coadjuvante, Fragrâncias Corantes e Agua Desmineralizada, No rotulo do produto obrigatoriamente deve conter a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 18 meses e registro na ANVISA/MS.	VIDREX	4,47	804,60
50	PAR	290	LUVA DE LATÉX PARA LIMPEZA: Luva Domestica em látex para uso em limpeza – tamanho pequena.	SCOLTH BRITE	2,19	635,10
51	PAR	250	LUVA DE LATÉX PARA LIMPEZA: Luva Domestica em látex para uso em limpeza – tamanho grande.	SCOLTH BRITE	4,74	1.185,00
52	PAR	200	LUVA DE LATÉX PARA LIMPEZA: Luva Domestica em látex para uso em limpeza – tamanho média.	SCOLTH BRITE	4,74	948,00
53	UND	160	MANTEIGA PARA FAZER SABÃO 2LT	SERTANEJO	5,49	878,40
54	UND	390	MULTI USO 500ML: Limpador instantâneo multiuso – embalagem de 500 ml com lacre – Composição: Tensoativo Aniônicos Biodegradáveis, Tensoativos Nao-Ionicos, Éter Butílico do Propilenoglicol, Aditivos, Coadjuvantes, Conservantes, Solvente, Corante. No rotulo do produto obrigatoriamente deve conter a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade mini o de 18 meses e registro na ANVISA/MS.	VEJA	3,44	1.341,60
55	UND	280	MULTIUSO LIMPEZA PESADA: Limpador instantâneo multiuso – embalagem de 1.000 ml com lacre – Composição: Tensoativo Aniônicos Biodegradáveis, Tensoativos Nao-Ionicos, Éter Butílico do Propilenoglicol, Aditivos, Coadjuvantes, Conservantes, Solvente, Corante. No rotulo do produto obrigatoriamente deve conter a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade mini o de 18 meses e registro na ANVISA/MS.	VEJA	6,49	1.817,20
56	UND	40	OLEO DE PEROBA FR 100 ML	OLEO PEROBA	3,99	159,60
57	UND	160	PA PARA LIXO MÉDIA: Pá plástica coletora de lixo, com cabo de madeira longo(aproximadamente 40 cm), contendo identificação do produto, marca do fabricante	PLASTIFORT	4,59	734,40
58	UND	420	PANO DE ALGODÃO PARA CHÃO: Pano para chão, 100% algodão alvejado, branco, dimensões aproximadas de 80 cm x 55 cm, embalagem com identificação do produto e marca do fabricante.	COPALIMPO	3,89	1.633,80
59	UND	240	PANO DE PRATO DE ALGODÃO: Pano de prato para copa, 100% algodão, branco,	COPALIMPO	5,74	1.377,60



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/EQUIPE DE APOIO

CNPJ 03.238.581/0001-92, Home Page: www.prefeituranovosaojoaquim.com.br

			dimensões aproximadas de 80 cm x 55 cm, embalagem com identificação do produto e marca do fabricante			
60	PCT	20	PANO FERFURADO 29X39: Pano multiuso perfurado, Composto por 70% de viscoso e 30% de Poliéster e no tamanho 33x50cm, pacote com 05 unidades.	SOADEX	4,74	94,80
61	UND	1670	PAPEL HIGIÊNICO PCT 4X1 30 MT: Papel higiênico sem perfume (neutro), folhas simples, texturizadas e picotadas na cor branca, com rolos de 30 metros. pacote com 04 rolos cada. Fibras 100% celulósicas.	LEBLON SOFT	2,89	4.826,30
62	PCT	390	PAPEL TOALHA PCT 2X1: Papel Toalha Descartável não reciclado na cor branca, embalagem plástica contendo 02 Rolos, contendo 55 folhas cada medindo 20cm x 22cm a folha. A embalagem deve conter dados de identificação do produto e marca do fabricante.	MILE	2,79	1.088,10
63	UND	100	RODO DE MADEIRA 40CM COM CABO: Rodo corpo de madeira colorido com duas laminas em borracha reforçada, medindo 40 cm, cabo de madeira, contendo identificação do produto, marca do fabricante.	RODOVALE	5,99	599,00
64	UND	100	RODO DE MADEIRA 50CM COM CABO: Rodo corpo de madeira colorido com duas laminas em borracha reforçada, medindo 50 cm, cabo de madeira, contendo identificação do produto, marca do fabricante.	RODOVALE	5,99	599,00
65	UND	230	RODO DE MADEIRA 60CM COM CABO: Rodo corpo de madeira colorido com duas laminas em borracha reforçada, medindo 60 cm, cabo de madeira, contendo identificação do produto, marca do fabricante.	RODOVALE	8,29	1.906,70
66	UND	110	SABÃO DE COCO EM BARRA: sabão de coco em barra de 200 gr.	LAVART	4,89	537,90
67	UND	330	SABÃO EM BARRA 5X1 PCT 1 KG: Sabão em barra glicerinado neutro, pacote com 05 unidades de 200g cada. Na embalagem devesa constar a data da fabricação, a data de validade, o numero do lote e o registro na ANVISA/MS.	CANDE	3,84	1.267,20
68	KG	780	SABÃO EM PO: Sabão em pó, testado dermatologicamente, multição, devendo conter embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e data de validade (de no mínimo 01 ano), caixa contendo 1.0 Kg.	TIXAN	4,49	3.502,20
69	CX	310	SABÃO EM PO: Sabão em pó, testado dermatologicamente, multição, devendo conter embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e data de validade (de no mínimo 01 ano), caixa contendo 500 gR.	TIXAN	3,59	1.112,90
70	UND	460	SABONETE 90 GRAMAS: Sabonete 90g, fragrâncias diversas, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	FRANCES	1,49	685,40
71	UND	350	SABONETE EM BARRA 90G INFANTIL	FOFO	2,33	815,50



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/EQUIPE DE APOIO

CNPJ 03.238.581/0001-92, Home Page: www.prefeituranovosaojoaquim.com.br

72	UND	110	SABONETE LIQUIDO FR 500ML: Sabonete liquido para as Mãos – embalagem de 500 ml com lacre – viscosidade superior a 600 CPS - Composição: Lauril Éter Sulfato de sódio, Emoliente, Agente Controlador de PH, Espessante, Perolizante, Conservante, Essência, Corante e Vaiculo. No rotulo do produto obrigatoriamente deve conter a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 18 meses e registro na ANVISA/MS.	PALMOLIVE	5,24	576,40
73	UND	290	SACOS BRANCOS ALVEJADOS: Sacos alvejados, composição 100% algodão e dimensões variáveis de 36x68 e 38x68 cm.	COPALIMPO	5,59	1.621,10
74	PCT	12100	SACO DE LIXO 100 LITROS PCT 05 UND: Saco plástico para lixo, com capacidade para 100 litros, na cor/azul preta, medindo aproximadamente 75 x 1,05 cm com espessura de 10 micras. A embalagem com 05 unidades deve conter dados de identificação do produto e marca do fabricante. Resistente para lixo pesado.	BRALISEIRIN HO	1,99	24.079,00
75	PCT	1450	SACO DE LIXO 15 LITROS PCT 20 UND: Saco plástico para lixo super-resistente e sem cheiro, com capacidade para 15 litros, na cor preta/azul/verde, com espessura mínima de quatro micras. A embalagem deve conter dados de identificação do produto e marca do fabricante. Embalagem (Pacote) com 20 unidades cada.	BRASILEIRIN HO	1,59	2.305,50
76	PCT	1250	SACO DE LIXO 30 LITROS PCT 10 UND: Saco plástico para lixo super-resistente e sem cheiro, com capacidade para 30 litros, na cor preta/azul/verde, com espessura mínima de quatro micras. A embalagem deve conter dados de identificação do produto e marca do fabricante. Embalagem (Pacote) com 10 unidades cada.	BRASILEIRIN HO	1,59	1.987,50
77	PCT	1650	SACO DE LIXO 50 LITROS PCT 10 UND: Saco plástico para lixo super-resistente e sem cheiro, com capacidade para 50 litros, na cor preta/azul/verde, com espessura mínima de quatro micras. A embalagem deve conter dados de identificação do produto e marca do fabricante. Embalagem (Pacote) com 10 unidades cada.	BRASILEIRIN HO	1,64	2.706,00
78	UND	210	SHAMPOO INFANTIL 200 ML: Com fórmula suave e sem corantes, Shampoo Suave que faz espuma na quantidade ideal para a higiene do cabelo, sem irritar os olhos nem agredir o couro cabeludo. Testado oftalmo e dermatologicamente, não sem arder nos olhos. Embalagem do produto de 200 ml, contendo todas as informações necessárias para o uso do produto.	JOHNSON	6,84	1.436,40
79	KG	70	SODA CAUSTICA KG: Soda Caustica 99% em escamas apresenta-se na forma de escamas brancas, não sendo um produto	MEJIANS	8,49	594,30



			inflamável, encontra-se em embalagens de 01 Kgs com concentração de 99%.			
80	UND	140	TALCO INFANTIL 200 GR: Talco para uso infantil, fragrância de lavanda e/ou outras e essência natural. Embalagem do produto de 200 ml, contendo todas as informações necessárias para o uso do produto.	YORK BABY	6,74	943,60
81	UND	210	TOALHA DE ROSTO, 85X50 CM, LISO	SERTANEJA	7,49	1.572,90
82	UND	180	VASSOURA DE CERDAS DURAS 40CM C/ CABO	MARANHENSE	8,49	1.528,20
83	UND	190	VASSOURA DE NYLON: Vassoura cerdas de nylon, com cabo de madeira, contendo identificação do produto, marca do fabricante.	MARANHENSE	7,99	1.518,10
85	UND	160	VASSOURA DE PALHA REFORÇADA COM CABO: Vassoura de palha reforçada mínimo de 50 cm, com cabo de madeira.	MARANHENSE	5,79	926,40
86	UND	115	VASSOURA DE PELO COM CABO: Vassoura cerdas de pelo, com cabo de madeira, contendo identificação do produto, marca do fabricante	MARANHENSE	9,49	1.091,35
87	UND	165	VASSOURA PLÁSTICA TIPO PAVÃO: Vassoura plástica para grama, grande medindo aproximadamente 52 cm, tipo pavão, produzida em polipropileno c/ cabo em madeira plastificada.	MARANHENSE	10,99	1.813,35
88	UND	105	VASSOURÃO REFORÇADO 40CM+CABO GROSSO	MARANHENSE	16,49	1.731,45
Total Geral						R\$ 179.490,81

02. VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A Ata de Registro de Preços, ora firmada, terá validade de **12 (doze) meses**, a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogada, por até idêntico período, desde que haja anuência das partes. Com base no Art. 4º § 2º do Decreto 3.931/01, Normativa AGU Nº 19/2009, amparados no Art. 57 § 4º da Lei 8.666/93.

2.2. A Detentora da ata deverá manifestar, por escrito, seu eventual interesse na prorrogação do ajuste, em prazo não inferior a 60 (sessenta) dias do término de sua vigência. A inexistência de pronunciamento, dentro do prazo, dará ensejo à Administração, a seu exclusivo critério: de promover nova licitação, descabendo à Detentora o direito a qualquer recurso ou indenização.

2.3. À Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim, no exercício do interesse público, é assegurado o direito de exigir que a **Detentora**, conforme o caso prossiga na execução do ajuste, pelo período de até **60 (sessenta) dias**, a fim de se evitar brusca interrupção nos fornecimentos, mediante aditamento contratual, respeitado o prazo fixado nesta ata.

03. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, PRAZO E LOCAIS DE ENTREGA

3.1. O prazo para a retirada da nota de empenho e respectiva Ordem de Fornecimento, será de até 05 (cinco) dias corridos contados da data ciência da convocação.

3.2. Para a retirada de cada nota de empenho ou contrato perante a Prefeitura, a Detentora da ata deverá apresentar a seguinte documentação:

3.2.1. Certidão Negativa de Débito – CND – para com o Sistema de Seguridade Social;

3.2.2. Certificado de Regularidade de Situação para com o fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

3.2.3. Certidão de Regularidade com a Fazenda Municipal.

3.2.4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhista - CNDT



- 3.3.** A licitante vencedora deverá fornecer os serviços solicitados, em estrita conformidade com disposições e especificações do edital da licitação, de acordo com o termo de referência.
- 3.4.** O fornecimento do objeto será de acordo com as necessidades da contratante mediante requisição fornecida pela Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim, até o esgotamento total, se necessário, dos produtos objeto deste Edital, pelo período da vigência do Contrato.
- 3.5.** As entregas dos produtos serão realizadas mediante requisição emitida pelo setor competente, imediatamente a sua apresentação, com prazo imediato, a partir do recebimento da requisição, para a entrega dos produtos na Secretaria Municipal solicitante;
- 3.6.** O objeto constante deste Edital poderá ser contratado no todo ou em parte, de acordo com a conveniência administrativa;
- 3.7.** Os itens licitados serão avaliados em relação a conformidade, especificação, bem como qualidade e quantidade, de acordo com o Edital, após, a nota fiscal será atestada e encaminhada para pagamento;
- 3.8.** O recebimento não excluirá a Adjudicatária da responsabilidade civil, nem ético-profissional, pelo perfeito fornecimento do objeto, dentro dos limites estabelecidos pela Lei 8.666/93.
- 3.9.** A Adjudicatária ficará obrigada a corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato em que se verificarem vícios ou incorreções resultantes dos materiais fornecidos.
- 3.10.** Será de inteira responsabilidade da empresa Contratada, as despesas e custos com transporte e pessoal de apoio para o transporte e entrega dos produtos durante o período de execução do contrato.
- 3.11.** A licitante vencedora deverá responsabilizar-se por todo o custo referente ao fornecimento dos produtos, necessários à perfeita execução do objeto, devendo estar inclusos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos, taxas de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação ou que venham a implicar no fiel cumprimento do contrato, não cabendo à Municipalidade, nenhum custo adicional;
- 3.12.** A **CONTRATADA** em comum acordo com a municipalidade, poderá a aceitar nas mesmas condições deste edital, acréscimos que o Município, venha a realizar nos produtos registrados.
- 3.12.** O município reserva-se o direito de avaliar, a qualquer momento, a qualidade dos produtos fornecidos pela licitante vencedora, a fim de evidenciar o cumprimento das exigências da ARP – Ata de Registro de Preços, podendo, quando necessário, solicitar documentos comprobatórios para fins de verificação.

04. DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

- 4.1.** Como condição para emissão da Nota de Empenho e/ou assinatura do contrato, a licitante vencedora deverá estar com a documentação obrigatória válida;
- 4.2.** Se não comprovarem a situação regular da licitante, a sessão será retomada e os demais chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que o Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis;
- 4.3.** A adjudicatária se obriga, nos termos deste Edital, a:
- a)** A empresa se obrigará em um prazo máximo de 02 (dois) dias, a solucionar quaisquer problemas com os itens adquiridos, inclusive com reposição dos mesmos se por ventura não estiverem atendendo as finalidades propostas, desde que a reclamação esteja devidamente documentada pela unidade e descartado o uso inadequado.
- b)** A licitante vencedora, detentora do registro de preços, fica obrigada a aceitar acréscimos de até 25% do valor contratado nos preços da Ata de Registro de Preços.
- c)** Assinar a ata da sessão pública de pregão e os relatórios com os preços ofertados nas etapas de lances verbais que substituirão a apresentação de nova proposta adequada ao preço ofertado. Se a empresa não se fizer representar até o final da sessão deverá então apresentar a nova proposta adequada ao preço ofertado nas etapas de lances verbais, no prazo de 03 (três) dias corridos, contados da notificação realizada na sessão pública do pregão.
- d)** Será responsável pelo fornecimento dos bens dentro dos padrões adequados de qualidade e segurança e demais quesitos previstos na lei 8078/90, assegurando todos os direitos inerentes à qualidade de consumidor à Prefeitura.



- e) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações decorrentes da constatação de vícios, defeitos ou incorreções relativas ao objeto deste Edital, bem como a respeito da qualidade dos produtos, casos em que a CONTRATADA deverá, às suas expensas, realizar correções e comprovar a regularidade destes.
- f) Manter todas as condições estabelecidas neste Edital quanto as condições de habilitação e qualificação, durante toda a execução do contrato.
- g) Fornecer os produtos, de acordo com as especificações e demais condições estipuladas.
- h) Garantir a qualidade dos produtos fornecidos, segundo as exigências legais, normas do fabricante e especificações técnicas.
- i) Comunicar, imediatamente, a Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim, qualquer irregularidade constatada durante o fornecimento dos produtos.

05. DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

- 5.1. Firmar Contrato e determinar a execução do objeto quando houver garantia real da disponibilidade financeira para a quitação de seus débitos frente à consignatária/contratada, sob pena de ilegalidade dos atos.
- 5.2. Emitir ordem de fornecimento estabelecendo dia, hora, quantidade, local e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto;
- 5.3. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da contratada em suas dependências.
- 5.4. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor.
- 5.5. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, nas condições estabelecidas no edital.
- 5.6. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.
- 5.7. Não haverá sob hipótese alguma, pagamento antecipado.
- 5.8. Coordenar e fiscalizar as entregas pertinentes às aquisições referentes ao contrato vigente, pela empresa CONTRATADA.
- 5.9. Garantir a Detentora do Registro de Preços, desde que em igualdade de condições, a preferência no fornecimento, sempre que os preços forem compatíveis com os preços de mercado constatados mediante prévia e ampla pesquisa;
- 5.10. Negociar com a Detentora do Registro de Preços, sempre os preços de mercados resultantes da pesquisa de preços estiver menor que os registrados;

06. DA CONTRATAÇÃO

- 6.1. Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Presencial nº 6/2014, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.
- 6.2. O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.
- 6.3. A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato.

07. DO PAGAMENTO À CONTRATADA

- 7.1. O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos produtos de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue em até 30 (trinta) dias úteis, sempre no mês subsequente ao fornecimento.
- 7.2. O pagamento será efetuado através de transferência bancária, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.



Parágrafo Primeiro: O documento fiscal deverá ser emitido em 01 (uma) via, e estar acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Certidão Negativa de Tributos, expedida pela União.
- b) Certidão Negativa de Débito - CND do INSS;
- a) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;
- b) Certidão de Débitos Trabalhistas.

Parágrafo Segundo: O documento fiscal não aprovado pelo MUNICÍPIO ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e consequente aprovação.

08. DA READEQUAÇÃO DE PREÇOS

8.1. Durante o período de vigência da ata, **os preços não serão reajustados**, ressalvada, entretanto, a possibilidade de readequação dos preços vigentes pela Administração para manter o equilíbrio econômico-financeiro, ou em face da superveniência de normas federais ou municipais aplicáveis à espécie, considerada, para base inicial de análise, a demonstração da composição de custos, anexa a ata de registro de preços.

8.2. O diferencial de preço entre a proposta inicial da Detentora e a pesquisa de mercado efetuada pela Administração à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos concedidos pela Detentora, serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da vigência da ata.

8.3. Durante a vigência da ata, os preços registrados não poderão ficar acima dos praticados no mercado. Por conseguinte, independentemente de provocação da Administração, no caso de redução, ainda que temporária, dos preços de mercado, a Detentora obriga-se a comunicar à Prefeitura o novo preço que substituirá o então registrado.

8.3.1. Caso a Detentora venha a se locupletar com a redução efetiva de preços de mercado não repassada à Administração, ficará obrigada à restituição do que houver recebido indevidamente.

8.4. Caberá à Administração, à cada prestação de serviço, efetuar as pesquisas de preços de mercado para verificar a compatibilidade dos preços registrados, devendo negociar com o Detentor do Registro, sempre que a pesquisa constar preços menores.

09. DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A ata poderá ser rescindida de pleno direito, nas hipóteses a seguir relacionadas.

9.2. A rescisão pela **Administração** poderá ocorrer quando:

9.2.1. A Detentora não cumprir as obrigações constantes da ata;

9.2.2. A Detentora não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;

9.2.3. A Detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;

9.2.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

9.2.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado e a Detentora não aceitar a redução;

9.2.6. Por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;

9.2.7. Sempre que ficar constatado que a fornecedora perdeu qualquer das condições de habilitação e/ou qualificação exigidas na licitação.

9.3. A comunicação da rescisão, nos casos previstos no subitem 9.2, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado por **02 (duas) vezes consecutivas**, considerando-se cancelado o registro a partir da última publicação.

9.4. A rescisão pela **Detentora** poderá ocorrer quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da ata.

9.4.1. A solicitação da Detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de **30 (trinta) dias**, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas cabíveis, caso não sejam aceitas as razões do pedido.



9.4.2. A rescisão ou suspensão de fornecimento com fundamento no artigo 78, inciso XV, da Lei federal nº 8.666/93 deverá ser notificada.

9.5. A Administração, a seu critério, poderá convocar, pela ordem, as demais licitantes classificadas, nos termos do disposto neste edital para, mediante a sua concordância assumirem o fornecimento do objeto da ata.

9.6. Aplica-se no que couber o disposto nos artigos 78 e 79 da Lei 8.666/93.

10. DAS PENALIDADES

10.1. De conformidade com o art. 86, da Lei n.º 8666/93, atualizada, o atraso injustificado na entrega dos produtos sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa de até 2% (dois por cento), do valor da aquisição, até 30 (trinta) dias, após este prazo será cobrado juro de 1% (um por cento) ao mês;

10.1.2 A multa prevista no item 18.1 será descontada dos créditos que a contratada possuir com o Município, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 18.2, alínea "b";

10.2. Nos termos do artigo 87 da Lei 8.666/93, atualizada, pela inexecução total ou parcial da entrega do objeto adquirido, a Administração poderá aplicar à(s) vencedora(s), mediante publicação no Diário Oficial do Estado, as seguintes penalidades:

a) advertência por escrito;

b) aplicação de multa de 2 % (dois por cento) sobre o valor total da contratação efetuada, pela inexecução das obrigações constantes deste Instrumento;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93;

10.3. Se a contratada não proceder o recolhimento da multa no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com este, e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Assessoria Jurídica.

10.3.1. Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhido será encaminhado para execução pela Assessoria Jurídica;

10.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

11. DAS ALTERAÇÕES DA ATA

11.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido ao disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM, órgão gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM deverá:

I. Convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

II. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e

III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando o valor de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:



I. Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Presencial, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;

III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Presencial nº. 14/2014 e as propostas apresentadas pelas CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

12.2. O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo I, do Pregão Presencial nº 14/2014, conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata datada em 18 de Março de 2014, e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

12.3. Caberá à PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

12.4. Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Ata em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Novo São Joaquim-MT, em 18, de Março de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM
LEONARDO FARIA ZAMPA
Prefeito Municipal

A.G. SILVA MERCADO - ME
CONTRATADA
ARIOVALDO GONÇALVES DA SILVA
Responsável

VALBER KENEDY BARBOZA SANDES
Pregoeiro Oficial